

LEI ORDINÁRIA Nº 236

de 13 de outubro de 1967

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ADQUIRIR UM CAMINHÃO BASCULANTE.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Firma IRMÃOS DIBO, de Campo Grande, 1 (um) Caminhão novo, Marca MERCEDEZ BENS, tipo L- 1111, 6 cilindros, 120 HP, ano de fabricação 1.967, equipado com carroceria basculante e demais equipamento, no preço total de Cr\$. 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros novos), em 22 (vinte e duas) prestações mensais no valôr de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) cada conforme proposta da mesma firma.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.*

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 13/10/67.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 236/1967 - 13 de outubro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em